



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
Gabinete

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 52710.004409/2025-59.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**, no uso das competências regimentais estabelecidas no Decreto nº 11.217, de 30 de setembro de 2022, e na Portaria nº 602, de 13 de dezembro de 2022, com fulcro no disposto nos art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e no §<sup>o</sup> 5º do art. 8º do Decreto nº 8.276, de 27 de abril de 2018, e, ainda, nos termos do Processo SEI nº 52710.004409/2025-59, TORNA PÚBLICA a justificativa para o afastamento de chamamento público para a participação da Suframa na segunda edição do evento IOT Solutions Congress Brasil, por meio da formalização de Termo de Parceria para Apoiador Institucional, sem transferência de recursos financeiros, com a entidade privada **FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA (nome fantasia iCities Events)**, face à inexigibilidade por inviabilidade de competição entre entidades privadas com fins lucrativos, em razão da natureza singular do objeto e, ainda, pela exclusividade da empresa parceira para a organização da edição brasileira do evento IOT Solutions World Congress da Fira Barcelona. A participação da Suframa no evento funda-se no interesse público em divulgar os resultados da Lei de Informática na Zona Franca de Manaus e dos projetos inseridos nos Programas Prioritários do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), além de atrair investimentos e de promover o projeto Zona Franca de Manaus.

Publique-se para ciência dos interessados e, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial para impugnação da presente justificativa.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 11/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2343030** e o código CRC **0E365F3B**.